

Executivo, conforme o disposto no art. 46, da LDO, que implicarem em adição de quota orçamentária será incluído no mês de

sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPOF.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2013.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado do Pará

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 820, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013

ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000, E INCISO III DO ART. 40 DA LDO/2013

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2013			
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
DEFESA SOCIAL		13.636.181,72	1.800.000,00	1.300.000,00	596.117,00
CBM		2.674.521,20	0,00	0,00	0,00
Investimentos		2.674.521,20	0,00	0,00	0,00
Equipamentos e Material Permanente	0106	2.674.521,20	0,00	0,00	0,00
SEOP					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM	0101	175.762,70	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PELA PAZ					
CBM	0106	2.674.521,20	0,00	0,00	0,00
SEOP					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) CBM	0101	175.762,70	0,00	0,00	0,00

(Fonte: Nota Diário oficial nº 32.491, de 30 de setembro de 2013)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 590613

Após a constatação da regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente deste FISP, Sra. BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA, Diretora e Ordenadora de Despesas, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo Licitatório nº 2013/412440 na modalidade Pregão Eletrônico nº. 16/2013 - FISP, cujo objeto é a aquisição de 04 (quatro) compressores de ar de alta pressão para serem empregados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará nos municípios de Breves, Altamira, Itaituba e Parauapebas, visando à melhoria dos serviços de mergulho e combate a incêndio, em favor da empresa TECNISUB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com valor global de R\$ 42.060,00 (Quarenta e dois mil e sessenta reais).

Belém, 27 de setembro de 2013.

HOMOLOGO: BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

(Fonte: Nota Diário oficial nº 32.491, de 30 de setembro de 2013)

3 – ATO DESTE COMANDO

PORTARIA Nº 233 DE 22 DE ABRIL 2013.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a legislação pertinente, e considerando a necessidade de reconhecer e valorizar os oficiais que se destacaram e pelo exercício de nobres e relevantes missões na Corporação;

Considerando o interesse do CBMPA em prestigiar os militares que exercem e que exerceram funções operacionais no âmbito das atividades de Comando, assim como a demonstração do espírito de liderança nesta Corporação.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Distintivo de Comando, a ser concedido aos oficiais pelo exercício de

funções relacionadas à Gestão Operacional e de Ensino.

Art. 2º - Os Distintivos de Comando serão confeccionados para as funções de Comandante Operacional ou regional, Comandante de Grupamento e Comandante de Unidade de Ensino do CBMPA.

Art. 3º - Os oficiais com direito ao Distintivo de Comando serão agraciados, preferencialmente no dia 24 de novembro, mediante requerimento para a Comissão de Avaliação do Distintivo de Comando (CADC), formada para este fim.

Parágrafo único – A comissão será presidida pelo Comandante Geral e tendo como membros o Subcomandante Geral e o Diretor de Pessoal.

Art. 4º - O militar, para o recebimento de distintivo de comando, deve satisfazer aos seguintes requisitos:

I - ter sido exonerado do Comando, desde que não seja por motivo disciplinar ou judicial;

II - ter parecer favorável da CADC;

III – ter no mínimo 02 (dois) anos de efetivo exercício, ininterrupto, nas funções previstas no art.2º;

Art. - 5º Os distintivos são os descritos e utilizados das seguintes formas:

I – Distintivo de Comandante Operacional e Regional;

Constitui-se de: Escudo francês antigo, nas dimensões 25mm X 28mm, com campo de fundo esmaltado de cor vermelho, simbolizando o aperfeiçoamento do exercício das atividades bombeiros militares. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança. Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, a tocha e a estrela, todos em alto relevo, simbolizando: a vitória, a instituição e a hierarquia militar, respectivamente. (fig. 1).



II – Distintivo de Comandantes de Organizações Bombeiros Militares para os níveis de Grupamentos e Unidades de Ensino.

Constitui-se de: Escudo francês antigo, nas dimensões 25mm X 28mm, com campo de fundo esmaltado de cor verde, simbolizando o exercício das atividades bombeiros militares. Contendo em seus vértices três pontos em alto relevo, representando as três virtudes essenciais de um comandante: sabedoria, justiça e liderança. Em seu centro, na cor dourada, os ramos de oliveira, tocha e a estrela, todos em alto relevo, representativos de: vitória, da instituição e da hierarquia militar, respectivamente. (fig. 2).



Art. 6º - O ato da Concessão do uso do distintivo de Comando, será exclusiva do Comandante Geral do CBMPA, através de portaria.

Art. 7º - A Diretoria de Apoio Logístico - DAL ficará responsável pela aquisição dos Distintivos a serem entregues aos homenageados.

Art. 8º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando os dispositivos em contrários.

Art. 9º - Revogar a portaria 718 de 20 de dezembro de 2007, publicada no BG 013 de 18 de janeiro de 2008.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

NOTA: Republicada por ter saído com incorreção no BG 075 de 23ABR2013.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE DESERÇÃO

Tendo em vista o Termo de Deserção presidido pelo **Maj QOBM Elias de Lima Rocha**, Comandante do 6º SGBM - Mosqueiro, em que figura como Desertor o **CB BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO**, o qual consumou o delito tipificado no artigo 187 do Código Penal Militar, na data de 25/09/2013.

RESOLVO:

1. Homologar o Termo de Deserção formalizado em desfavor do **CB BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO**, do 6º SGBM - Mosqueiro, lavrado pelo **Maj QOBM Elias de Lima Rocha**, em razão de ter transcorrido os dias de ausência para configuração do crime de Deserção, de que trata o art. 187 do CPM;

2. Suspender a remuneração do **CB BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO**, do 6º SGBM - Mosqueiro, até eventual apresentação espontânea do incriminado ou eventual prisão por motivo diverso daquele que ensejou a lavratura do termo que ora se cuida. Providencie a Diretoria de Pessoal;

3. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do **CB BM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA LOBO**, do 6º SGBM - Mosqueiro, com escopo de aferir a conduta do militar no tocante à ausência por mais de 08 (oito) dias de sua unidade, ausência esta aparentemente injustificada; e a viabilidade ou não de aplicação a sanção disciplinar a que alude o art. 39 da lei nº 6833/06. Providencie o Subcomandante Geral do CBMPA;

4. Determinar a publicação da presente Homologação em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Ajudância Geral;

5. Remeter a 1ª via dos autos à Justiça Militar do Estado, de acordo com o que preceitua o Art. 454 § 2º do CPPM, após a publicação da presente Homologação. Providencie o Subcomandante Geral;

6. Determinar o arquivamento da 2ª via dos autos do presente Termo de Deserção na 2ª Seção do EMG. Providencie o Chefe da 2ª Seção do EMG;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, PA, 26 de setembro de 2013.

JOÃO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

2 - ATO DO SUBCOMANDO GERAL DO CBMPA

PORTARIA Nº 086/2013 – PADS - SUBCMDº GERAL - BELÉM-PA, 26SET2013.

ANEXOS:

Protocolo nº 1246/2013 – Subcmdº de 12 de junho de 2013;

Protocolo nº 2013/268353 – Governo do Estado do Pará, de 29 de maio de 2013;

Ofício nº 3026/2013/GAB/SENASP/MJ, de 29 de maio de 2013;

Despacho nº 1728/GAB/SENASP/MJ, de 27 de maio de 2013;

Parte s/nº do 3º SGT CLENILSON, de 22 de maio de 2013;

Processo nº 3026 – SEGUP, de 05 de junho de 2013;

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, que versam sobre a conduta do **3º SGT BM CLENILSON FIGUEIRA DA PONTE LEMOS MF: 5607744/1**, o qual teria quebrado a cadeia de comando quando dirigiu ofício ao Comandante da Força Nacional solicitando inclusão na lista de convocação da respectiva força.